

JUCESP PROTOCOLO
0.560.419/23-5



VILA PIAUÍ 1 EMPREENDIMENTOS E P

CNPJ nº 30.321.883/0001-00

NIRE 35.300.515.862

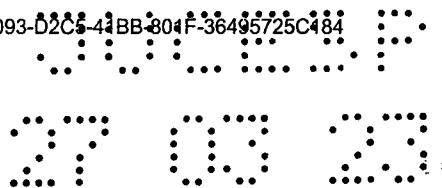
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, às 08h20min, no endereço da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** **Presidente:** Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Secretário: Mario Harry Lavoura
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede da Companhia, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, por Echoenergia Participações S.A., única acionista da Companhia, foi deliberado sobre as matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma:
 - (i) Foi aprovada a alteração da sede da Companhia, a qual passará a ser sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000. Em decorrência da deliberação ora aprovada, fica alterado o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral."



MARIO LAVOURA



VILA PIAUÍ 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 30.321.883/0001-00

NIRE 35.300.515.862

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A **VILA PIAUÍ 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Companhia possui uma filial, localizada na cidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, na Vila Piauí, Lote 46, Zona Rural, CEP 59663-000.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a: (i) a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) a comercialização dos créditos derivados da redução de emissões de carbono, em virtude da entrada em operação de projetos desenvolvidos pela Companhia, suas subsidiárias ou empresas nas quais a Companhia detém participação, nos termos da legislação aplicável subsequente; e (iii) a participação no capital de outras sociedades (empresárias ou não empresárias) com objeto social compatível com o(s) da Companhia, como sócia, acionista ou quotista, seja no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é na presente data de R\$ 35.882.929,93 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), 27.853.937 (vinte e sete milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, novecentas e trinta e sete) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.



9 2 3 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0

Parágrafo 1º - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá adquirir, por deliberação da Diretoria, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.

Artigo 6º - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, ou ainda por qualquer acionista.

Parágrafo 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

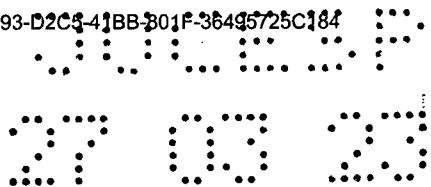
CAPÍTULO IV **Da Administração**

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.

Seção I **Da Diretoria**

Artigo 9º - A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil. Acionistas ou não, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.





Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio.

Artigo 10 - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 11 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. À exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis: a) pela execução das deliberações da Assembleia Geral; b) pela direção e administração dos negócios da Companhia, seguindo as atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto, pelo Conselho de Administração quando houver e o Plano de Negócios da Companhia; c) por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia; d) por resolver todas as outras matérias de sua competência.

Artigo 12. A Diretoria manterá uma reunião anual, a qual ocorrerá dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano fiscal, para deliberar sobre a Política Comercial.

Parágrafo Primeiro – Haverá reuniões extraordinárias, realizadas sempre que convenientes ou necessárias, bem como quando os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo – As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer Diretor, por documento escrito, que poderá ser encaminhado, inclusive, via fax, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – A notificação acerca da ocorrência da reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os diretores dispensa a Convocação.

Parágrafo Quarto – As reuniões da Diretoria somente ocorrerão na presença de todos os Diretores no local ou através de vídeo conferências quando necessário.

Parágrafo Quinto – Qualquer Diretor poderá votar nas reuniões da Diretoria mediante carta, telegrama, e-mail, fax, etc., cujo voto será reproduzido em ata.

Artigo 13 - A Companhia será sempre representada, em todos os atos da seguinte forma:



DocuSigned by:
MARRY LAVOURA/34423571870
Data-Hora da Assinatura: 17-mar-23 | 06:18 BRT
MARRY LAVOURA

PROCURAÇÃO
DO
P

- (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos;
- (iii) por um Diretor, em conjunto com um procurador com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo; e/ou
- (iv) por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e/ou (ii) procurações concedidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo e dos contratos acessórios relacionados aos referidos contratos de financiamento, cujo prazo de validade seja equivalente à vigência dos respectivos instrumentos em que forem outorgadas.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Artigo 14 - Quaisquer atos de qualquer Diretor da Companhia, funcionário ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação relacionada ao negócio ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação Brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 15 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 16 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 17 - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 18 - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de



27 03 23

sua declaração, exceto se a Assembleia Geral de acionistas decidir de outra forma, inclusive pela retenção de todo o lucro da Companhia.

Artigo 19 - O saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Artigo 20 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 21 - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Mesa:

<p>DocuSigned by: Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura</p> <p>Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA-01... CPF: 01861230752 Data/Hora da Assinatura: 21-mar-23 13:12 BRT</p> <p>Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura Presidente</p>	<p>DocuSigned by: Mario Harry Lavoura</p> <p>Assinado por: MARIO HARRY LAVOURA-34423571870 CPF: 34423571870 Data/Hora da Assinatura: 17-mar-23 00:19 BRT</p> <p>Mario Harry Lavoura Secretário</p>
--	---

Acionista:

<p>DocuSigned by: Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura</p> <p>Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA-01... CPF: 01861230752 Data/Hora da Assinatura: 21-mar-23 13:13 BRT</p> <p>Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura Diretor</p>	<p>DocuSigned by: Liu Gonçalves de Aquino</p> <p>Assinado por: LIU GONCALVES DE AQUINO-22411698841 CPF: 22411698841 Data/Hora da Assinatura: 15-mar-23 00:58 BRT</p> <p>Liu Gonçalves de Aquino Diretor</p>
---	--

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

*_*_*

JUCESP 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SEDE [REDACTED]

PELA SEDE DE REGISTRO

DATA ASSINATURA 8/23-3

JUCESP



Assinado por: MARIO HARRY LAVOURA-34423571870
CPF: 34423571870
Data/Hora da Assinatura: 17-mar-23 | 00:19 BRT

08D98BC3EC64271B0AA5C9A54240DA
MARIO LAVOURA

1234567890

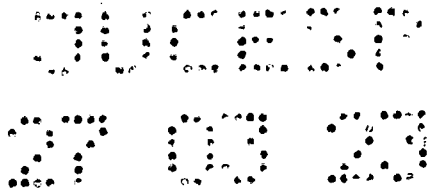
1234567890

11

11



11



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 842E0093D2C541BB801F36495725C184
Assunto: DocuSign: AGE 15/03/2023 - Alteração de Endereço - Vila Piauí 1 - Rochaverá
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Julia Ferreira Borges
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar
Bairro: Jardim Paulistano
São Paulo, 01452-001
julia.borges@echoenergia.com.br
Endereço IP: 177.92.69.242

Rastreamento de registros

Status: Original
15-mar-23 | 16:48
Portador: Julia Ferreira Borges
julia.borges@echoenergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
carlos.fontoura@echoenergia.com.br
Diretor Financeiro
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08-set-21 | 08:47
ID: 90b5d87a-b7b0-4331-b779-b6d8bb1c2443

Assinatura

DocuSigned by:
Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
B76A0CF234694FA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.69.242

Registro de hora e data

Enviado: 15-mar-23 | 16:49
Reenviado: 20-mar-23 | 15:19
Reenviado: 21-mar-23 | 09:35
Visualizado: 21-mar-23 | 13:12
Assinado: 21-mar-23 | 13:13

Liu Gonçalves de Aquino
liu.aquino@echoenergia.com.br
Diretor Operacional
Echoenergia Participações S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:
Liu Gonçalves de Aquino
CE978B88D9534B2...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 15-mar-23 | 16:49
Visualizado: 16-mar-23 | 09:57
Assinado: 16-mar-23 | 09:58

Mario Harry Lavoura
mario.lavoura@echoenergia.com.br
Gerente Jurídico
Echoenergia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:
Mario Harry Lavoura
68D988C3EC56427...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 15-mar-23 | 16:49
Visualizado: 17-mar-23 | 09:16
Assinado: 17-mar-23 | 09:19

Eventos do signatário presencial

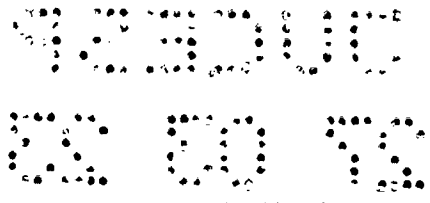
Assinatura

Registro de hora e data

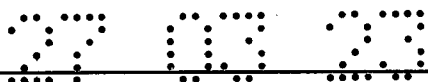
Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia Julia Ferreira Borges julia.borges@echoenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Status Copiado	Registro de hora e data Enviado: 15-mar-23 16:49 Reenviado: 21-mar-23 13:13
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Status Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	Carimbo de data/hora 15-mar-23 16:49 17-mar-23 09:16 17-mar-23 09:19 21-mar-23 13:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		




Declaração

Eu, TINN FREIRE AMADO, portador da Cédula de Identidade nº 1536768, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 033.589.836-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VILA PIAUI 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 14.171, 15AD T Ebony, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


Cleber Faria Fernandes
Procurador

TINN FREIRE AMADO

RG: 1536768

VILA PIAUI 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A